

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 115/2023 – GP CRATO - CE, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: Decreta ponto facultativo na Prefeitura Municipal e nos seus diversos órgãos, no dia 03 de novembro de 2023, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso XI, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a interrupção das atividades normais, no dia 02 de novembro de 2023, quinta-feira, em face do feriado nacional dedicado à data de finados;

CONSIDERANDO que excetuam-se do ponto facultativo os servidores que executam atividades essenciais, em decorrência do imperativo da Lei;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade no qual, a administração objetiva com a presente medida reduzir gastos inerentes à atividade administrativa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo na Prefeitura Municipal do Crato, e nos seus diversos órgãos, no dia 03 de novembro de 2023, sexta-feira.

Art. 2º. Excetuam-se do ponto facultativo os servidores públicos municipais lotados em serviços essenciais, tais como o fornecimento regular de água, atendimento médico-hospitalar de urgência, Departamento Municipal de Trânsito, Guarda Civil Metropolitana e os demais serviços assim considerados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 201/2023 – GP
CRATO - CE, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo, datado em 27 de outubro de 2023, do Servidor Público Municipal, Sr. RAVAN LEMOS ANTÔNIO, solicitando sua exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, o Sr. **RAVAN LEMOS ANTÔNIO**, inscrito no CPF sob o nº 070.339.793-12, do cargo de provimento efetivo de Orientador Social, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 2023.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO

07.587.975/0001-07

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA – LS para CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, localizada no loteamento Nossa Senhora de Fátima, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Crato.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CRATO – PREVICRATO**PORTARIA Nº 451/2023 – PREVICRATO****Crato, 31 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JANE FRUTUOSO DE OLIVEIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JANE FRUTUOSO DE OLIVEIRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 473.403.393-53, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 4.975,68 (Quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **16/10/2023 a 14/11/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 31 de Outubro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 452/2023 – PREVICRATO**Crato, 31 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANA CLEIDE BEZERRA DOS SANTOS**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANA CLEIDE BEZERRA DOS SANTOS**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 779.664.813-87, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 8.759,15 (Oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **08/08/2023 a 06/09/2023**. Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 31 de Outubro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 453/2023 – PREVICRATO**Crato, 31 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **EMANUELA CORREIA DE LIMA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **EMANUELA CORREIA DE LIMA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 014.168.943-90, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 4.428,85 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **12/09/2023 a 11/10/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 31 de Outubro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 454/2023 – PREVICRATO**Crato, 31 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ELIE FERREIRA DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ELIE FERREIRA DA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 681.269.723-00, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 12.323,62 (Doze mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **17/10/2023 a 30/11/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 31 de Outubro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 455/2023 – PREVICRATO**Crato, 31 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Gari, portador do CPF: 532.480.233-68, lotada (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com vencimentos de R\$ 2.726,95 (Dois mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **12/10/2023 a 09/01/2024**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 31 de Outubro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 456/2023 – PREVICRATO**Crato, 31 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **IGLEIDIAN LIBORIO GOES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **IGLEIDIAN LIBORIO GOES**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 813.204.263-87, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 4.299,84 (Quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **16/10/2023 a 14/12/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 31 de Outubro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 457/2023 – PREVICRATO**Crato, 31 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **CICERA ADRIANA LEANDRO DE SOUZA**. O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **CICERA ADRIANA LEANDRO DE SOUZA** Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 801.619.103-78, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 10.211,38 (Dez mil, duzentos e onze reais e trinta e oito centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **11/10/2023 a 08/01/2024**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 31 de Outubro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**Presidente do PREVICRATO****Portaria 0107019/2021 – GP**

PORTARIA Nº 458/2023 – PREVICRATO**Crato, 31 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANTONIO PAULO GOMES**. O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANTONIO PAULO GOMES**. Servidor (a) efetivo no cargo de Professor, portador do CPF: 442.793.703-97, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 10.806,36 (Dez mil, oitocentos e seis reais e trinta e seis centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **10/10/2023 a 07/01/2024**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 31 de Outubro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**Presidente do PREVICRATO****Portaria 0107019/2021 – GP**

PORTARIA Nº 459/2023 – PREVICRATO**Crato, 31 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARCOS GEORGE MENDES DA COSTA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARCOS GEORGE MENDES DA COSTA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Analista de Gestão, portador do CPF: 326.640.523-49, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 2.132,92 (Dois mil, cento e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **22/08/2023 a 11/09/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 31 de Outubro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 460/2023 – PREVICRATO**Crato, 31 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **MARCOS GEORGE MENDES DA COSTA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **MARCOS GEORGE MENDES DA COSTA**.

Servidor efetivo no cargo de Analista de Gestão, portador do CPF: 326.640.523-49, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$4.047,04 (Quatro mil, quarenta e sete reais e quatro centavos) proporcionais à remuneração de contribuição a contar do dia **13/09/2023 à 02/10/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 31 de Outubro de 2023.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021-GP

PORTARIA Nº 461/2023 – PREVICRATO**Crato, 31 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **WELSON FABRICIO ROCHA LIMA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **WELSON FABRICIO ROCHA LIMA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Médico, portador do CPF: 818.787.453-87, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 5.531,51 (Cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **17/10/2023 a 31/10/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 31 de Outubro de 2023.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 462/2023 – PREVICRATO**Crato, 31 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **TAIS SOUZA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **TAIS SOUZA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 069.334.283-89, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 1.523,84 (Mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **11/10/2023 a 17/10/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 31 de Outubro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 463/2023 – PREVICRATO**Crato, 31 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **LIDUINA MARIA NOBRE TAVARES**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **LIDUINA MARIA NOBRE TAVARES**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Analista de Gestão, portador do CPF: 346.437.023-20, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.351,23 (Mil, trezentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **16/10/2023 a 30/10/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 31 de Outubro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 464/2023 – PREVICRATO**Crato, 31 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **JURACY FEITOSA ALMEIDA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **JURACY FEITOSA ALMEIDA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Motorista de Veículo Leve, portador do CPF: 005.586.173-36, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 1.080,84 (Mil, oitenta reais e oitenta e quatro centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **14/10/2023 a 28/10/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Crato, 31 de Outubro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 465/2023 – PREVICRATO**Crato, 31 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ALINE MARIA ALENCAR DA FRANCA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ALINE MARIA ALENCAR DA FRANCA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Enfermeira, portador do CPF: 416.193.583-87, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 3.075,24 (Três mil, setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **16/10/2023 a 30/10/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 31 de Outubro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 466/2023 – PREVICRATO**Crato, 31 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **ANA CRISTINA FERREIRA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **ANA CRISTINA FERREIRA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Professora, portador do CPF: 426.173.913-53, lotada (a) na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos de R\$ 5.082,21 (Cinco mil, oitenta e dois reais e vinte e um centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **16/10/2023 a 30/10/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 31 de Outubro de 2023.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

PORTARIA Nº 467/2023 – PREVICRATO**Crato, 31 de Outubro de 2023.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à (ao) servidor (a) **HELOISA MARIA ALVES DA SILVA**.

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao (à) servidor (a) **HELOISA MARIA ALVES DA SILVA**.

Servidor (a) efetivo no cargo de Agente de Saúde ACS, portador do CPF: 962.165.223-53, lotada (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos de R\$ 2.203,31 (Dois mil, duzentos e três reais e trinta e um centavos), referentes à remuneração de contribuição a contar do dia **14/10/2023 a 28/10/2023**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Crato, 31 de Outubro de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque

Presidente do PREVICRATO

Portaria 0107019/2021 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 298/2023-SMS
CRATO/CE, 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente ARLINDO BEZERRA CAMPOS para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 31/10/2023 e retornando no dia 01/11/2023.

NOME	Gessiano Dias De Oliveira	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	044.141.593-85	PERÍODO	31 de outubro e 01 de novembro de 2023
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 31 de outubro de 2023.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD**PORTARIA Nº 05/2023 – SEAD.
CRATO/CE, 30 DE OUTUBRO DE 2023.****Ementa: INSTITUIR COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO
PROBATÓRIO PARCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

O Secretário de Administração do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 3.804/2021, de 01 de julho de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal Nº 66/2023 – GP, de 07 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação de desempenho do servidor público municipal, em estágio probatório, para fins de aquisição de estabilidade do nomeado em virtude de aprovação em concurso público para cargo de provimento efetivo;

CONSIDERANDO que o Estágio Probatório tem por finalidade avaliar a aptidão e capacidade do servidor para desempenho das atribuições do cargo de provimento efetivo para o qual foi nomeado mediante aprovação em Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Setorial de Avaliação do Estágio Probatório parcial, que será responsável pelo processo de avaliação da aptidão e capacidade dos servidores efetivos, lotados na Secretaria de Administração, que se encontra em estágio probatório, em específico a servidora Cecília Luiza Carvalho Araújo.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Setorial de Avaliação do Estágio Probatório parcial:

I – Robson Holanda de Sousa, matrícula 49255, ocupante do cargo de Coordenador Especial de Recursos Humanos - SEAD;

II – Jayanne Crislayne Bezerra de Oliveira matrícula 49249, ocupante do cargo de Gerente da Célula de Folha de Pagamento - SEAD;

III – Anny Karoliny Botelho Galdino, matrícula 49248, ocupante do cargo de Gerência de Célula de Previdência e Protocolo – SEAD.

Parágrafo único. A Comissão designada no caput deste artigo será presidida pelo membro mencionado no inciso I.

Art. 3º Os membros designados no artigo anterior, no exercício das suas atribuições, deverão respeitar os procedimentos e critérios de avaliação, previstos no Decreto Municipal Nº 66/2023 – GP, de 07 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 30 de outubro de 2023.

Robério Alves Nogueira
Secretário Municipal de Administração.
Portaria de Nomeação nº 0107005/2021-GP